



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.902

de 22 de maio de 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 9.397/2026, 9.972/2026, 9.973/2026, 10.203/2026 e 10.385/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$869.193,96 (oitocentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO			
Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
180	2	Secretaria Municipal de Educação	149.246,28
344	1	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	40.000,00
507	1	Encargos Gerais do Município	124.517,70
509	1	Encargos Gerais do Município	15.567,96
515	1	Encargos Gerais do Município	103.312,42
692	1	Secretaria Municipal de Comunicação	3.626,92
774	1	Secretaria Municipal de Agricultura	876,19
862	3	Gabinete do Prefeito	329.000,00
863	5	Secretaria Municipal de Assistência Social	66.737,36
864	5	Secretaria Municipal de Cultura	36.309,13

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$437.147,47 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

ANULAÇÃO			
Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
179	2	Secretaria Municipal de Educação	149.246,28
338	1	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	40.000,00
508	1	Encargos Gerais do Município	247.901,19

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 na importância de R\$363.379,54 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$68.666,95 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de maio de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Luís Guilherme Gallerani
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de maio de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente